

**PROVADO**

EM 13 / 12 / 94

(6x0)

1<sup>ª</sup>

**VOTAÇÃO**



**PROVADO**

EM 14 / 12 / 94

2<sup>ª</sup>

**VOTAÇÃO**

ESTADO DO TOCANTINS

Ass. ~~Recepção~~ Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão Ass. **Recepção**

PROJETO DE LEI Nº 041/94

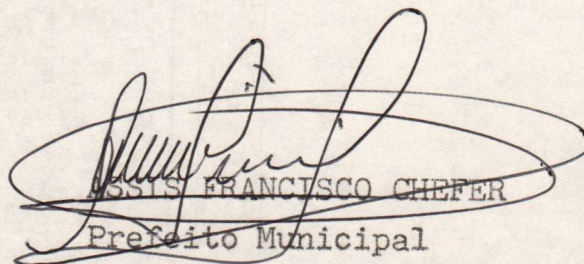
Dispõe sobre a realização de doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar doação de sexta-básica de material de construção, para obra da Casa das Freiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de ano de 1.994.

  
FRANCISCO CHEFER  
Prefeito Municipal